



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 100/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 58/2019, PROCESSO Nº 142/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2019, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUESMACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **C.A SILVA TAGUAI**, com sede na R: RUA AURÉLIO GOBBO Nº 155, nº . - TAGUAI e registrada sob o CNPJ nº 03.790.905/0001-09, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 17919364 e CPF Nº 698.223.529-72 vencedora dos seguintes itens: ACETONA, CREME PARA PENTEAR 300ML, LUSTRA MOVEIS 200 ML, ABSORVENTE FEMININO, ALICATE DE CUTÍCULAS, DESINFETANTE : PRODUTO BACTERICIDA 5 LITROS, LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, ABSORVENTE MASCULINO., SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES - 15LT, CREME DENTAL COM FLUOR - 90 GRS, LIMPA ALUMÍNIO 500 ML, SAPONÁCEO CREMOSO: FRASCO COM 300 ML, ALCOOL GEL 70%, FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL, PEDRA SANITARIA, SABONETE EM BARRA CREMOSO - 90GRS, PROTETOR SOLAR FATOR 50FPS, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.INCOLOR, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (RN), LIMPA PEDRA 5 LITROS, ESPONJA DE LIMPEZA AÇO INOX, ESPONJA DE LIMPEZA DUPLAFACE, PAPEL HIGIÊNICO FD 8/600 MTS, ACENDEDOR TIPO FOSFORO, SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO, PROTETOR SOLAR FATOR 30FPS, PANO DE PRATO EM ALGODÃO COM BAINHA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 68X41 CM., ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, QUEROSENE 1 LITRO, HASTES FLEXÍVEIS, LAMINA DE BARBEAR, SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM - 100LT, SACOS PARA LIXO SELETIVO - 240L.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 58/2019, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 100/2019

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 2 - ABSORVENTE FEMININO - Marca SYM			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	2,9900 Valor total: 2.990,00
Item 3 - ABSORVENTE MASCULINO. - Marca TENA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	3,0900 Valor total: 3.090,00
Item 5 - ACENDEDOR TIPO FOSFORO - Marca GABOARDI			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	2,4900 Valor total: 2.490,00
Item 6 - ACETONA - Marca ADU			
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	2,0800 Valor total: 1.248,00
Item 11 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%INPM - Marca SAFRA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	57,0000 Valor total: 57.000,00
Item 12 - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA - Marca SAFRA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	69,0000 Valor total: 69.000,00
Item 13 - ALCOOL GEL 70% - Marca SAFRA			
Quant.:	1.400,00	Valor Unit.:	3,8900 Valor total: 5.446,00
Item 17 - ALICATE DE CUTÍCULAS - Marca MUNDIAL			
Quant.:	560,00	Valor Unit.:	7,9000 Valor total: 4.424,00
Item 29 - CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.INCOLOR - Marca BRILHO FACIL			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	8,8000 Valor total: 4.400,00
Item 36 - CREME DENTAL COM FLUOR - 90 GRS - Marca ICE FRESH			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	1,3500 Valor total: 1.350,00
Item 37 - CREME PARA PENTEAR 300ML - Marca MONANGE			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	6,1500 Valor total: 1.230,00
Item 41 - DESINFETANTE : PRODUTO BACTERICIDA 5 LITROS - Marca FLORA			
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	9,9800 Valor total: 19.960,00
Item 61 - ESPONJA DE LIMPEZA AÇO INOX - Marca NOBRE			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	1,2900 Valor total: 322,50
Item 62 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Marca BRILHUS			
Quant.:	2.500,00	Valor Unit.:	59,9500 Valor total: 149.875,00
Item 63 - FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL - Marca SCOTH BRITE			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	2,4900 Valor total: 2.490,00
Item 69 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (RN) - Marca HUGGIES			
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	0,9200 Valor total: 1.380,00
Item 77 - HASTES FLEXIVEIS - Marca COTONELA			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,8700 Valor total: 174,00
Item 83 - LAMINA DE BARBEAR - Marca WILKINSON			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	0,8800 Valor total: 264,00
Item 86 - LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - Marca BY KIM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 100/2019

Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,7000	Valor total:	850,00
Item 89 - LIMPA PEDRA 5 LITROS - Marca NOBRE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	37,5000	Valor total:	18.750,00
Item 91 - LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Marca BY KIM					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	2,3500	Valor total:	4.700,00
Item 93 - LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca NOBRE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,5900	Valor total:	1.795,00
Item 103 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO COM BAINHA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 68X41 CM. - Marca NOBRE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	2,6900	Valor total:	1.345,00
Item 107 - PAPEL HIGIÊNICO FD 8/600 MTS - Marca GOLDEN					
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	66,0000	Valor total:	330.000,00
Item 109 - PEDRA SANITARIA - Marca NOBRE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	0,9900	Valor total:	495,00
Item 117 - PROTETOR SOLAR FATOR 30FPS - Marca TROL					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	9,4000	Valor total:	2.820,00
Item 118 - PROTETOR SOLAR FATOR 50FPS - Marca TROL					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	12,1000	Valor total:	3.630,00
Item 120 - QUEROSENE 1 LITRO - Marca ALVO					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	11,5000	Valor total:	5.750,00
Item 129 - SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - Marca ASSIM					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	5,5900	Valor total:	11.180,00
Item 130 - SABONETE EM BARRA CREMOSO - 90GRS - Marca NIPS					
Quant.:	2.500,00	Valor Unit.:	0,8500	Valor total:	2.125,00
Item 132 - SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO - Marca NOBRE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	7,8900	Valor total:	3.945,00
Item 138 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM - 100LT - Marca ITAQUITI					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	46,9000	Valor total:	140.700,00
Item 141 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES - 15LT - Marca ITAQUITI					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	11,3500	Valor total:	34.050,00
Item 143 - SACOS PARA LIXO SELETIVO - 240L - Marca ITAQUITI					
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	1,4900	Valor total:	29.800,00
Item 145 - SAPONÁCEO CREMOSO: FRASCO COM 300 ML - Marca NOBRE					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	2,8900	Valor total:	2.890,00

VALOR TOTAL - C.A SILVA TAGUAI => 921.958,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 100/2019

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 100/2019

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 58, PROCESSO Nº 142/2019).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
160 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		02 Convênios Estaduais - Vinculados
01 Tesouro		196 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	330 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
200 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		203 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	334 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
260 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		210 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	341 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
310 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		213 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	344 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
370 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		217 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	359 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
420 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		223 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	365 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
107 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		269 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	370 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
164 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		288 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	377 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
174 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		297 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	395 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
180 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
01 Tesouro		317 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 Tesouro	410 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
191 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO		01 Tesouro
05 Convênios Federais - Vinculados		318 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	



CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 58, PROCESSO Nº 142/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ata de Registro de Preços nº 100/2019

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 3 de Setembro de 2019

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA
Representando a Empresa: C.A SILVA TAGUAI